



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário  
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. 1861/2021-CAP

Campinas, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Congresso Nacional Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 259/2021, de autoria do vereador Carmo Luiz, devidamente aprovado(a) na 35ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zé Carlos", is enclosed within a large, roughly circular, hand-drawn oval.

---

Zé Carlos  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)

APROVADO

15 DEZ. 2021

SALA DE REUNIÕES

Presidente

Moção nº 259/21

Exmo. Sr. Presidente:

*Ementa: Apela ao Congresso Nacional, para aprovação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 5.149/2020, que prorroga por cinco anos, até 31 de dezembro de 2026, a isenção de IPI na aquisição de automóveis de passageiros novos por taxistas, cooperativas de taxistas e pessoas com deficiência e deficientes auditivos.*

O Vereador Carmo Luiz requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente “Moção de Apelo” ao Congresso Nacional, para aprovação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 5.149/2020, que prorroga por cinco anos, até 31 de dezembro de 2026, a isenção de IPI na aquisição de automóveis de passageiros novos por taxistas, cooperativas de taxistas e pessoas com deficiência e deficientes auditivos. O texto eleva de R\$ 140 mil para R\$ 200 mil o preço máximo do automóvel (incluídos os tributos incidentes) que poderá ser adquirido com isenção do IPI pela pessoa com deficiência. Como fonte de compensação orçamentário-financeira para a renúncia de receitas, o texto propõe a extinção do benefício de alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na aquisição de produtos destinados ao uso em hospitais e outros prestadores de serviços de saúde, bem como sobre sêmen e embriões. Estabelece ainda, em respeito ao princípio da noventena, que a volta da cobrança daquelas contribuições sociais ocorrerá somente a partir do primeiro dia útil do quarto mês de vigência da lei em que se converter o texto aprovado em Plenário. *Fonte: Agência Senado.*

Ante o exposto, apresentamos a seguinte *Moção de Apelo*:

*APELAMOS para o Congresso Nacional, pela aprovação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 5.149/2020, que prorroga por cinco anos, até 31 de dezembro de 2026, a isenção de IPI na aquisição de automóveis de passageiros novos por taxistas, cooperativas de taxistas e pessoas com deficiência e deficientes auditivos.*

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70160-900.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2021.

**CARMO LUIZ**  
 Vereador

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
*Apela ao Congresso Nacional, pela aprovação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 5.149-2020.doc*



Assinado com senha por CARMO LUIZ GREGORIO DA SILVA.  
 Documento Nº: 146191-8365 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=146191-8365>



CMC PRO 202113058

SIGA



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0014.2022-PRESID

Brasília, 6 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Zé Carlos**

Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP

[cap@campinas.sp.leg.br](mailto:cap@campinas.sp.leg.br)

**Assunto: Moção de Apoio ao substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 5149/2020.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 1861/2021-CAP, datado de 16 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

*(Assinado digitalmente)*

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

